



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br
REQUERIMENTO:

ASSUNTO: MOÇÃO DE REPÚDIO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja concedida **MOÇÃO DE REPÚDIO**.

AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RUA DUQUE DE CAXIAS- S/N – PALÁCIO PIRATINI

PORTO ALEGRE – RS

CEP 90010-280

Requerendo que seja encaminhada **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul qual espereia encaminhar um pacote de medidas a Assembleia Legislativa do Estado que preveem a mudança nas carreiras do funcionalismo estadual bem como no regime de previdência dos servidores estaduais. Apresentamos aqui nosso REPÚDIO a estas medidas adotadas pelo Governo Eduardo Leite e como membros do Poder Legislativo Municipal que esta mais próximo do povo, vamos trabalhar para que nossos deputados estaduais não votem favoráveis a este pacote que prevê a retirada de direitos adquiridos pelos abnegados funcionários concursados no Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

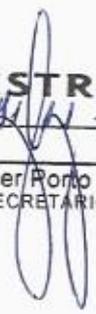
Piratini, 11 de Novembro de 2019.


Vereador Altino Alexis Reyes de Matos (Progressistas)


Vereador Carlos Alberto Gomes Caetano (PDT)

REGISTRADO

Em 11/11/19


Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

Vereador Jimmy Carter Gonçalves (MDB)

APROVADO

Em 11/11/19


Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

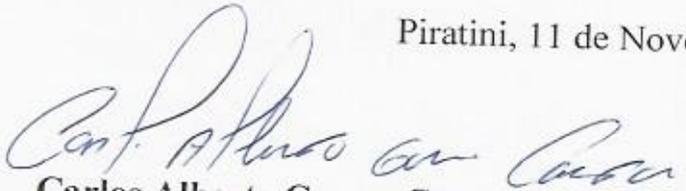
Exmº Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

Requerendo de Vossa Excelência, que cobre do setor responsável, o patrolamento e colocação de cascalho em todas as ruas não pavimentadas de nossa cidade, onde se fizer necessário, em virtude de não apresentar condições de trafegabilidade em algumas ruas.

Esperamos a sensibilidade para que o pleito seja realizado com sucesso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 11 de Novembro de 2019.


Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

REGISTRADO
Em 11/11/19
Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO
Em 11/11/19

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS
RECEBIDO

11 NOV 2019

William Márcio de Oliveira Borges
DIRETOR

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.

Paula Almeida Ferreira

Secretária Municipal da Habitação

Requerendo de Vossa Senhoria, se no Bairro Veleda, onde possui área institucional que possa ser viabilizada para implantação de uma praça de recreação e academia ao ar livre, à pedido dos moradores.

A instalação das academias ao ar livre tem como principal objetivo a democratização à prática de atividades físicas e melhoria na qualidade de vida, assim como as praças públicas em bairros que proporcionam lazer e interação social.

Certos de sua atenção desde já agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRADO

Em 11/11/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 11/11/19

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

Piratini, 11 de Novembro de 2019.

Carlos Alberto Gomes Caetano
Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

**Exmº Sr.
Rodrigo Bueno
Coordenador da Equipe de Pontes
Nesta Cidade**

Requerendo de Vossa Senhoria, em consonância com o órgão competente, que seja feita uma vistoria no bueiro da estrada da localidade Capão Grande, 1º distrito, para que seja feito os reparos necessários.

Em anexo fotos dos referidos bueiros a serem vistoriados. Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 11 de Novembro de 2019.

**Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT**

REGISTRADO

Em 11/11/19

**Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO**

APROVADO

Em 11/11/19

**Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE**

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Exmº Sr.
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

Requerendo que seja enviado para esta Casa Legislativa, conforme em anexo o Projeto de Lei, que dispõe sobre folga remunerada aos servidores do quadro, CC's e estagiários do executivo municipal que sejam voluntários para doação de sangue.

Justificativa:

Doar sangue é um ato de solidariedade, cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. Muitas pessoas não sabem que doar sangue é simples, rápido e não dói. Desconhecem que todo ser humano em boas condições de saúde pode doar sangue sem qualquer risco ou prejuízo a sua saúde. Assim, qualquer pessoa pode ser um doador, desde se inclua as condições necessárias para doar, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço.

Piratini, 11 de Novembro de 2019.

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

REGISTRADO
Em 11/11/19
Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO
Em 11/11/19
Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2019.

**DISPÕE SOBRE FOLGA REMUNERADA
AOS SERVIDORES DO QUADRO, CCs E
ESTAGIÁRIOS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE SEJAM VOLUNTÁRIOS
PARA DOAÇÃO DE SANGUE.**

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aos Servidores do quadro, CCs e Estagiários do Executivo Municipal, o direito a folgas remuneradas para fazerem doações a bancos de sangue, sendo para homens 03 (três) dias e mulheres 03 (três) dias de folga, no ano.

Art.2º- Esta Lei, poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AUTOR DO PROJETO

**CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR PDT**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo incentivar a ampliação a campanha de doação voluntária de sangue sem prejuízo ao funcionário, tendo em vista a importância e nobreza do ato de doar.

A doação de sangue é de grande importância para a saúde pública e preconiza que a minoria da população são doadores adequados para atender às necessidades de sangue solicitadas pelas unidades hospitalares. O Ministério da Saúde regulamenta o uso de sangue visando à proteção da saúde, tanto do doador como do receptor, e toda manipulação obedecem às normas de segurança.

Sabe-se que doar sangue é um ato de solidariedade e de cidadania, é um procedimento simples, rápido, seguro e sigiloso, que só pode ser realizado quando solicitado e prescrito pelo médico, constando de forma obrigatória a assinatura e número de inscrição. Assim, qualquer pessoa pode ser um doador, desde se inclua as condições necessárias para doar, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço.

